

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2023

PROCESSO Nº: 40/2023

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO VIA E-MAILE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA

OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE “VALE ALIMENTAÇÃO” EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO PARA APROXIMADAMENTE 320 (TREZENTOS E VINTE) SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS – RS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE LEGAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa MS BENEFÍCIOS, efetuou um pedido de esclarecimento através de simples e-mail, informalmente, questionando a possibilidade de taxa de administração negativa no certame em questão. Tal questionamento, por óbvio, não possui caráter de impugnação ao edital.

Dessa forma, de acordo com orientação jurídica (Assessoria do Município e Consultoria Contratada), bem como do próprio Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, órgão de controle competente, o posicionamento é que a administração deve sim aceitar propostas com taxa de administração negativa, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

Inclusive, o TCE-RS referiu em seu Comunicado de Auditoria, de forma específica, os valores que o Erário de nosso município teria economizado se, no último certame desta natureza, tivesse aceitado propostas com taxa de administração negativa. Tais valores são relevantes, e por isso, novo certame está sendo realizado adotando as providências necessárias.

Nesse sentido, levando em consideração as orientações da Assessoria Jurídica do município, empresa de Consultoria Jurídica contratada, além do próprio TCE-RS, órgão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br

responsável por fiscalizar os Municípios Gaúchos, a recomendação é de que os entes, mesmo diante dos dispositivos legais recentemente editados sobre o tema, passem a permitir a apresentação de taxa negativa em editais de licitação para contratação de vale alimentação, pelo menos até o advento de posição em sentido diverso pelo Órgão de Controle Gaúcho.

Fortaleza dos Valos, 22 de novembro de 2023.



Juliano Adolfo Wagner
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br